candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

- 5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão
- 5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137. do Regimento Geral da USP.

de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

- 5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sortejo e realização da prova.
- 5.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcancarem, da majoria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 9 Em caso de empate a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
 - 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte: • - Projeções ortogonais na representação de objetos no
- espaço; • - Nocões de escala na representação da Arquitetura e de
- espacos urbanos; - Noções de planta, corte e elevação na Arquitetura e no
- Urbanismo: • - Recursos de perspectiva na representação da Arquitetura
- e de espaços urbanos;
- - Analogias entre a construção do desenho instrumentado e os processos construtivos no canteiro de obras de Arquitetura:
- Desenho e processo de construção de conhecimento em Arquitetura e Urbanismo;
- - Comunicação, Linguagem e Normatização na representação gráfica de Arquitetura; • - Natureza, potenciais e limitações do Desenho Arqui-
- tetônico: - Interações complementares entre o Desenho Arquitetô-
- nico, a fotografia e o filme; • - Interações complementares entre o Desenho Arquitetô-
- nico e a modelagem tridimensional física; • - Inserção de imagens, vetorização e plotagem em CAD
- para Arquitetura e Urbanismo;
 - - Desenho geométrico 2D e modelagem 3D em CAD; - Nível de detalhamento e escala em CAD para Arquite-
- tura e Urbanismo:
 - Trabalho colaborativo interdisciplinar em CAD.
- 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (www.fau.usp.br/a-fau/concursos), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de são Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
- 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 15. O docente contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
- 16. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
- 17. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4637/4798, e-mail: academicafau@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 25/02/2021, as inscrições dos candidatos: Marceli Barros Brito, Ariane Campos, Alina van Dijk, Camila Vitorino dos Santos, Kamila Dregueceler Pinto, Gabriela Gotlieb Ribas, Juliana de Lima Pereira Camilla Fanelli, Marli da Annunciação, Giuliana Uchôa Carrieri, Alberto Lopo Montalvão Neto, Raiza Padilha Scanavaca e Janaína Pires Santos , no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Assistente) ou Professor Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargo nº 1256017, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar no Ensino Fundamental II (Ciências), em conformidade com o Edital FEUSP 01/2021. Considerando que os candidatos: João Vitor Rodrigues de Souza, Lídia Durço Coelho, Thayane Almeida Alves, Denise Taffarello, Thaís de Almeida Bioni e Cléo Thomás Gabriel Vilela

Menegaz Teixeira Pires, não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições deverão ser indeferidas

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também "ad referendum" do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Lúcia Sasseron (EDM-FEUSP), Prof. Dr. Rafael V. Kauano (FEUSP) e Profa. Dra. Maira Batistoni e Silva (IB), sob a presidência da primeira, Membros Suplentes: Profa, Dra, Martha Marandino (FEUSP), Profa. Dra. Alessandra Fernandes Bizerra (IB) e Prof. Dr. Marcelo Pereira (FFCL-RP).

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2021

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFA-

PERÍODO DE MATRICULA: 03/03/2021 OU 04/03/2021 (horário agendado)

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparer para efetuar a matrícula na COREME/ FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 1° andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital. aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

- OTD INSCRIÇÃO NOME COMPLETO RG NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO
- 1 R10571 ANA SOFIA SILVA MESQUITA 17813009 MG 077-PATOLOGIA - SES - 3/4/2021 - 9h00 às 11h00
- 2 R13305 ANDERSON CARLOS LEDUR 87000192 PR 079-RADIOLOGIA E DIAGNOST POR IMAGEM - SES - 3/4/2021 14H10 ás 15h10
- 3 R13687 ANDRESSA ALMEIDA DE NORONHA 397138891 SP - 043-PEDIATRIA - SES - 3/3/2021 - 9h00 às 11h00
- 4 R16444 ARTHUR DISEGNA 3242677 DF 005-ANES-
- TESIOLOGIA SES 3/3/2021 14H10 ás 15h10 5 R13108 BARTIRA REZENDE RAMOS 1587723182 041-OTORRINOLARINGOLOGIA - SES - 3/4/2021 - 14H10 ás 15h10
- 6 R12099 CAIO CESAR NOGUEIRA DE FIGUEIREDO 3851668 PB - 040-ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES 3/4/2021 - 9h00 às 11h00 7 - R10640 - CAROLINA SILVA DE AGUIAR - 378292110
- SP 082-CANCEROLOGIA PEDIATRICA SES 3/3/2021 9h00 às 11h00 7 - R10885 - CELIA RAIANY FERREIRA DE FARIAS -
- 003160007 RN 116-MEDICINA DE EMERGENCIA MIS 3/3/2021 - 9h00 às 11h00 8 - R10674 - GABRIELA FONSECA LOPES - 49485540X
- SP 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA SES -3/4/2021 - 9h00 às 11h00 9 - R12537 - GUILHERME YUITI SIKUSAWA - 383031709
- SP 021-MEDICINA FISICA E REABILITACAO SES 3/3/2021 - 14H10 ás 15h10 10 - R10170 - JULIANA RISUENHO SAMPAIO MORAES
- 0829547942 PA 043-PEDIATRIA SES 3/3/2021 14H10 ás 15h10 11 - R11415 - MARIA FERNANDA FREITAS FERREIRA
- MOREIRA 275774123 RJ 046-PSIQUIATRIA SES 3/4/2021 9h00 às 11h00 12 - R11171 - MARINA FREITAS DE PADUA - 2827324 DF
- 085-MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE SES 3/3/2021 9h00 às 11h00 13 - PD0094 - MATHEUS FELIPE DE SOUZA VASCONCELOS -
- 6556620 PA 148-PRE-REQUISITO EM AREA CIRURGICA BASICA SES - 3/3/2021 - 14H10 ás 15h10 14 - R10268 - MILLENA VIEIRA BRANDAO MOURA
- 1205080104 BA 067-OBSTETRICIA E GINECOLOGIA SES · 3/4/2021 - 14H10 ás 15h10 15 - R14284 - THADEU ROCHA DA COSTA - 342594394
- · 021-MEDICINA FISICA E REABILITACAO SES 3/4/2021 9h00 às 11h00 16 - R14279 - VITOR ABAURRE AMARAL - 3356693 ES
- 031-MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL SES 3/4/2021 14H10 ás 15h10 - R14727 - WASHINGTON GOMES DE ARAUJO
- 330707115 SP 005-ANESTESIOLOGIA SES 3/3/2021 9h00 às 11h00
 - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021
- CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉ-TICA - TERMO ADITIVO + NEURORRADIOLOGIA PERÍODO DE MATRICULA: 02/03/2021 OU 03/03/2021
- (horário agendado) Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração
- simples) deverá comparer para efetuar a matrícula na COREME DA FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1° andar e conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.
- QTD INSCRIÇÃO NOME COMPLETO RG NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO
- 1 TA0001 FLAVIA ZUCCOLOTTO DOS REIS REQUENA 52081953-6 SP - 010 - MEDICINA DO SONO - MIS - 3/2/2021 10H00 ÁS 11H00
- 2 TANNO2 GRACIELLY PORTE DE OLIVEIRA 3141389 ES · 010 - MEDICINA DO SONO - MIS - 3/3/2021 - 09H00 ÁS 10H00 - AA0002 - VITOR SALVIATO NESPOLI - 3125309 ES - 152 · NEURORRADIOLOGIA - MIS - 3/2/2021 - 09H00 ÁS 10H00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP RETIFICAÇÃO DO DOE DE 18/01/2021

- Na Retificação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 12/2021 Enfermeiro Temporário
 - Leia-se : em Cronograma previsto
 - CRONOGRAMA PREVISTO 04/03/2021 – Publicação da Homologação
 - 05/03/2021 Publicação de Convocação HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
- Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP. de 01/03/2021
- A vista do Edital HU 62/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de TÉCNICO DE ENFERMA-GEM TEMPORÁRIO, que teve a publicação do Edital HU 06/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15/01/2021.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-03/2021 CONCURSO DE LIVRE-DOCÊNCIA

(1° PERÍODO/2021)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCEN-TE. JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA APLICADA. FÍSICA EXPERIMENTAL, FÍSICA GERAL, FÍSICA MATEMÁTICA, FÍSICA DOS MATERIAIS E MECÂNICA E FÍSICA NUCLEAR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em suas 567ª e 573ª sessões ordi-nárias realizadas em 25/06/2020 e 25/02/2021, respectivamente, estarão abertas, com início às 00h01min (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2021 e término às 23h59min (horário de

Brasília) do dia 30 de abril de 2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos seguintes Departamentos, nas disciplinas ou conjunto de disciplinas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e do Regimento do Instituto de Física, da forma abaixo discriminada:

I. Departamento de Física Aplicada – conjuntos de disci plinas

1°) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372);

- 2°) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402) Eletromagnetismo (4300372), Introdução à Física de Plasmas e Fusão Nuclear (4300326);
- 3°) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Física da Poluição do Ar (4300346), Física do Meio Ambiente (4300351), Técnicas de Raios-X e de Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207);
- 4°) Física IV (4302212), Física IV para Engenharia (4320402), Eletromagnetismo (4300372), Complementos de Eletromag netismo (ECF5703): Elementos e Estratégia para o Ensino de Física (4300356);
- 5°) Física IV (4302212), Física para Engenharia IV (4320402) Eletromagnetismo (4300372), Mecânica Clássica (PGF5005).
- II. Departamento de Física Experimental conjuntos de
- 1º) Mecânica (4300153), Propostas e Projetos de Ensino de Física (4300358), Elementos e Estratégias para o Ensino de Física (4300356).
- 2°) Física I (4302111), Física II (4302112), Física Experimental I (4302113), Física Experimental II (4302114), Física Estatísticas de Líquidos Simples e Complexos (PGF5217).
- 3º) Métodos Estatísticos em Tratamento de Dados de Física Experimental (4300262), Prática de Tratamento de Dados em Física Experimental (4300263), Tópicos Avancados em Tratamento Estatístico de Dados em Física Experimental (PGF5103).
- 4º) Introdução à Física das Partículas Elementares (4300422).5°) Mecânica Quântica I (4302403), Física dos Anéis de
- Colisão (PGF5228). 6°) Física I (4302111), Física II (4302112), Física Experimen
- tal I (4302113), Física Experimental II (4302114), Tópicos de História da Física Clássica

(4300353).

- 7°) Introdução à Física Nuclear (4300406), Reações Nucle ares (PGF5242). 8º) Mecânica dos Corpos Rígidos e dos Fluidos (4300255)
- e Física das Radiações I (4300437); 9°) Mecânica Quântica II (4302404) e Introdução à Teoria Quântica de Campos (PGF5107).
- 10°) Lasers e Aplicações (4300330), Introdução à Teoria Quântica da Luz (PGF5275), Mecânica Quântica I (4302403) e Mecânica Quântica II (4302404).
- 11°) Mecânica Quântica I (4302403), Mecânica Quântica II (4302404) e Física Quântica (4302311).
- 12°) Mecânica Quântica I (4302403) e Introdução à Física do Estado Sólido (4300402).
- III. Departamento de Física Geral conjuntos de disciplinas 1°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Métodos e Técnicas Experimentais em Física Nuclear e de Partículas (PGF5104):
- 2°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Física para Ciências Biológicas (4310190): 3°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Técnicas Espec-
- troscópicas em Biofísica Molecular (4300435); 4°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Espalhamento a
- Baixos Ângulos: Teoria e Experimentos (PGF5310); 5°) Termodinâmica (4302308), Mecânica Estatística
- (4302401) e Mecânica Estatística (PGF5006): 6°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Fenômenos Não-Lineares em Física — Introdução ao Caos Determinístico e
- Sistemas Dinâmicos (4300417): 7°) Física III (4302211), Física IV (4310250), Introdução à Ótica Moderna (4300327), Lasers e Aplicações (4300330);
- 8°) Física III (4302211), Física IV (4310250) e Física Estatís ticas de Líquidos Simples e Complexos (PGF5217);
- 9°) Física I (4302111), Termodinâmica (4302308), Simulação Computacional de Líquidos Moleculares (PGF5216): 10°) Física III (4302211), Física do Corpo Humano(4300325)
- rincípios Físicos Aplicados à Fisiologia (PGF5288-8); 11°) Física V (4300311). Introdução à Física Atômica e Molecular (4300315) e Dinâmica Quântica com Aplicações em
- Espectroscopia Molecular (PGF5291); 12°) Física I (4302111), Mecânica Estatística: (4302401) e Mecânica Estatística (PGF5006). IV. Departamento de Física Matemática - conjuntos de
- disciplinas: 1°) Eletromagnetismo I (4302303) e Eletromagnetismo II
- (4302304); 2º) Física Matemática I (4302204). Física Matemática II
- (4302307) e Física Matemática III (4302322); 3°) Mecânica Quântica I (4302403) e Mecânica Quântica
- V. Departamento de Física dos Materiais e Mecânica conjuntos de disciplinas:

11 (4302404)

- 1º) Física do Estado Sólido I (PGF5110) e Física do Estado Sólido II (PGF5113):
- 2°) Mecânica Estatística (PGF5006); VI. Departamento de Física Nuclear - conjuntos de disci-
- plinas: 1°) Física Quântica (4302311) e Física Nuclear I (PGF5111); 2°) Física Quântica (4302311) e Física das Radiações
- (4300437): 3°) Física Quântica (4302311) e Métodos e Técnicas Experi mentais em Física Nuclear e de Partículas (PGE5104).
- 4º) Física Quântica (4302311) e Técnicas de Raios-X e de
- Feixe Iônico Aplicadas à Análise de Materiais (PGF5207). O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Instituto de Física e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº
- 7955/2020. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Física, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes
- documentos: I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que
- permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em
- V elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso:
- VI prova de quitação com o serviço militar para candida tos do sexo masculino;
- VII título de eleitor: VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1° No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 7º No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 1º-A do artigo 54 do Regimento do Instituto de Física. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.
- § 8º Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail
- 8 9º É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa dali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 10° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível,
- sua inscrição será indeferida. § 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único — O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas

I - prova escrita - peso 1:

- defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3; III – julgamento do memorial com prova pública de arqui-
- ção peso 4; IV – avaliação didática – peso 2; V – prova prática - peso 1.

- A convocação dos inscritos para a realização das

§ 2° - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela

provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

- Universidade, para: 1. a elaboração de listas de pontos e de temas: 2, a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas; 3. a elaboração do relatório final. 4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados
- sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas: I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados
- para sua participação em todas as provas e etapas do concurso; II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
- rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato:

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconfe-

- IV se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso; V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que
- ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita: VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou
- outro meio eletrônico: - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final
- 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
- § 1º A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
- § 2° A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras
- § 3º O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso. cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

atividades nesse período.

- § 4º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. § 5° - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos
- bibliográficos. § 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador
- interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final. § 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 8º Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora. 6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros
- meios eletrônicos de participação a distância, caso as atividades presenciais não tenham sido restabelecidas na Unidade. Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento
- pertinente. 7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as sequintes normas: I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comis-
- II a duração da arquição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado

o prazo global de sessenta minutos.

são Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da

imprensaoficial



documento digitalmente

- 8. O julgamento do memorial com prova pública de arguicão será realizado nor meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, caso as atividades presenciais não tenham sido restabelecidas na Unidade.
- § 1º O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arquição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
- 6 O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender
 - I produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática:
- III atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:
 - V atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias
- § 3º A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
- 9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
- § 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, caso as atividades presenciais não tenham sido restabelecidas na Unidade.
- § 2º A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada. nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das
- I a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação; III a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao
- candidato na respectiva prova; VIII — as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- § 3º Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
- 10. A prova Prática do Concurso de Livre-Docência, definida a critério da Comissão Julgadora, poderá ser realizada seguindo uma das seguintes modalidades:
- a) planejamento de um trabalho de laboratório, onde o candidato deverá descrever e discutir a técnica a ser utilizada, justificando a sua escolha, proceder à análise crítica das etapas e do tratamento dos resultados experimentais;
- b) análise crítica do desenvolvimento de teoria pertinente à disciplina em cujo programa se baseia o concurso; c) apresentação e discussão de uma proposta de pesquisa
- original para uma tese de doutoramento em âmbito pertinente à disciplina em que se baseia o concurso.
- § 1º A prova prática, quando sua realização for materialmente compatível com o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, caso as atividades presenciais não tenham sido restabelecidas na Unidade.
- § 2° A prova prática, quando não for materialmente possível a sua realização com o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade, caso as atividades presenciais não tenham sido restabelecidas na Unidade.
- 11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o
- exame das provas de todos os candidatos; II a nota da prova de avaliação didática será atribuída
- imediatamente após o término das provas de todos os candi-III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova
- pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital: IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os can-
- didatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente: V-a nota da prova prática será atribuída imediatamente
- após o término das provas de todos os candidatos.
- 12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
- 13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas. 14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará
- relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, iustificando as notas. § 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da
- Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos. § 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga-
- dora relatórios individuais de seus membros.
- § 3º O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública. Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, poderão ser solicitadas pelos interessados à Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br. São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário. Edital de Abertura 001/2019, Processo N°15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 64° - Nome - IVAN CUNHA DA SILVA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no

site: http://www.darh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso. contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

FDITAI

Fica prorrogado pelo período de 07 dias, a partir das 00h00 do dia 03/03/2021 até 23h59 do dia 09/03/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Seletivo Sumário. para admissão temporária de 01 docente na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), do Departamento de Ciências Humanas e Linguagens, jornada de 30 (trinta) horas semanais, para ministrar a disciplina de Inglês, do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 20/02/2021, Seção I, página 202 (Proc. Nº 13-P-413/2021)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

Em decorrência da Resolução GR-004/2021, que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais não essenciais nos campus da UNICAMP a partir de 26/01/2021 em virtude da piora da pandemia do Coronavírus (Covid-19) no estado, a Direção da Faculdade de Engenharia Mecânica TORNA INSUBSISTENTE o calendário de provas do concurso público para provimento de um Cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM570, EM853 e PE145, para o Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, publicado no DOE de 28.01.2021, Seção I, página 497. (Proc. nº 03-P-00454/2020)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 031/2021 - Faculdade de Ciências e Letras de

(PROCESSO Nº 107/2021)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 12/2021-RUNESP de 05/02/2021, publicado em 06/02/2021 e Retificado em 18/02/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas de connecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinativa Adolescência e Os Processos de Escolha Profissional", Optativa I - Adolescência e Os Processos de Escolha Profissional" e "Psicologia Social II", junto ao Departamento de Psicologia

- Social, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
- 1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
- salário será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e
- temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial 2. INSCRICÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no período de 03 a 23/03/2021. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico no ato da inscrição (o formulário deve ser impresso e ASSINADO). O candidato deverá também realizar o pagamento da taxa prevista no edital (item 4.1.4) até o dia útil subsequente ao término no período de inscrições.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Psicologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área do conhecimento Psicologia, à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, em Psicologia.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de nós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do
 - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br, até o dia útil subsequente ao término no período de inscrições:
- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;
- 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior de Psicologia, bem como de ser portador, no mínimo, de título de Mestre na área do conhecimento Psicologia, à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00, por meio de depósito bancário na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - agência: 6570-6 - Conta Corrente: 130281-7 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0006-39.

- 4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo
- Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Énfase 2 Psicologia Organizacional e do Trabalho", "Instituições e Grupos", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Adolescência e Os Processos de Escolha Profissional", "Ênfase 3: Optativa I - Adolescência e Os Processos de Escolha Profissional" e "Psicologia Social II

Edital nº 031/2021 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis

RG/Número de Inscrição: E-mail do candidato:

- 4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da
 - 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encon trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
- 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
- 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/03/2021, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
- 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:
- rh.assis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso
 - 7. COMISSÃO EXAMINADORA
- 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
- 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas
- 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
 - 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.
- 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada. 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão
- Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato. 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,
- a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula. 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida: c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada
- 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereco eletrônico: rh.assis@unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.5
 - 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:
- I prova didática, de caráter classificatório. A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora; II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráte
- classificatório. 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefe rimento das inscrições.
- 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela

- unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades.
- 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- 8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 8.3.4. A arquição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora à distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.
- 8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.
 - 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 1º Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:
 - 1. Planejamento e organização da aula 2,0 pontos
 - 2. Clareza expositiva 2,0 pontos
 - 3. Domínio teórico e conceitual 2,0 pontos
 - 4. Adequação e profundidade na abordagem do tema 2,0
 - 5. Uso de recursos didáticos 2,0 pontos 2º - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na
- qual serão considerados os seguintes critérios: 1. Formação profissional - 4,0 pontos
 - 2. Experiência docente na área do concurso 3.0 pontos 3. Produção Científica - 2,0 pontos 4. Outras atividades relevantes: participação em congressos;
- apresentação de trabalhos: participar ou ministrar mini-cursos ou palestras; organização de eventos; ou similares - 1,0 ponto A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:
- Média Final = [(Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/3
 - 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da major média final obtida
- 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da
- Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- - melhor média na Prova Didática; - maior titulação acadêmica.
- 11. DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo

- de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade; II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial
- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5 suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- prazo recursal. 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato. 11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser reali-
- zados através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.
- 12. CONTRATAÇÃO 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a
- critério da Administração. 12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações
- militares, quando do sexo masculino; 12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, comprovado por Certidão de Ouitação Eleitoral:
- 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5. 12.7. Não registrar antecedentes criminais. 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício

mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer

- Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
- 12 DISPOSIÇÕES GEDAIS 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis

- para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final 13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária. 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que
- não comparecer à Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
- 13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova. 13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no perí-
- odo de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada. 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- 13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no
- endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso. 13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
- duvidosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

imprensaoficial